



OFÍCIO/CRA-SC/0211/2021.  
Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC é uma autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, que funciona como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador, conforme preconiza a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967. Seu objetivo principal é resguardar a sociedade de empresas e profissionais inabilitados, que prestam serviços na área profissional da Administração.

No exercício de nossas atribuições legais verificamos o edital de Pregão Presencial Nº 013/2021 - PMER, Processo Licitatório Nº 014/2021, destinado ao registro de preços para a futura terceirização de profissionais da área de ensino e treinamentos, onde constatamos que no quesito de qualificação técnica não está sendo exigido o registro da empresa, e de seus atestados de capacidade técnica, junto ao CRA-SC.

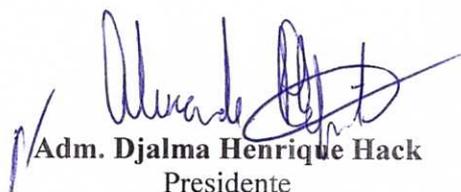
Esclarecemos que atividades que envolvem a prestação de serviços com terceirização de mão de obra, para limpeza, vigilância, recepção, merendeiros, professores, dentre outros, incorrem na prestação de serviços técnicos de Administração e Seleção de Pessoal, inerentes à área profissional do Administrador.

Conforme disposições da legislação supracitada as empresas que prestam serviços na área da Administração, como as de terceirização de mão de obra, estão obrigadas ao registro neste Conselho. Este registro também é obrigatório para a participação em certames licitatórios, visto que a Lei 8.666/93, que disciplina as licitações e contratos administrativos, estabelece requisitos de qualificação técnica a serem exigidos pela administração pública.

Ante o exposto alertamos sobre a irregularidade apontada e solicitamos a retificação do edital, para que este também passe a exigir a apresentação da Certidão de Registro e Regularidade emitida pelos Conselhos Regionais de Administração, bem como o registro, ou visto, de seus atestados de capacidade técnica.

Aguardamos suas providências e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
/Adm. **Djalma Henrique Hack**  
Presidente  
CRA/SC nº 4889

Exmo. Sr.  
**João Maria Roque**  
Prefeito Municipal de Entre Rios  
Rua Pergentino Alberice, 152, Centro  
89862-000 - Entre Rios – SC

